

Artigo 9.º

Inscrição em provas

1. Todos os sócios que pretendam inscrever-se em provas, devem solicitar à Associação a sua inscrição, pois não serão comparticipadas as inscrições feitas pelo sócio. As provas passíveis de inscrição são, nomeadamente as constantes no calendário de provas aprovadas pela Direcção e publicado em anexo ao presente Regulamento ou em alternativa no site www.aamafra.com.
2. A solicitação para inscrição em provas deve ser efectuada pelo interessado pessoalmente, mediante documento escrito e depositado no correio da sede ou para o e-mail direccao@aaamafra.com, com um mínimo de 15 dias de antecedência da data de realização de cada prova.
3. O prazo referido no número anterior poderá ser superior quando definido pela Direcção.
4. A Associação suportará o pagamento de 50% do valor da inscrição das provas constantes no calendário referido no número 1, pelo que o atleta pagará o remanescente.
5. No que tange à prova de maratona e em excepção ao número anterior, a Associação suportará uma inscrição, até ao valor de € 40,00 (quarenta euros), por época para os sócios que comprovem a preparação adequada da mesma. Relewa-se que sendo o valor superior ao aludido, o remanescente será suportado pelo sócio.
6. Caso o sócio queira participar em alguma prova que não conste do calendário referido no n.º 1, suportará o valor total da inscrição.
7. O sócio inscrito numa prova e que não compareça à mesma, pagará a totalidade do valor da inscrição.
8. A Associação pagará a totalidade da inscrição aos sócios que pontuem para a equipa (masculina/feminina), sempre que exista classificação colectiva até à 10.ª equipa. Em provas de estafeta apenas as premiadas.
9. A Associação pagará, ainda, a totalidade da inscrição aos sócios que se classificarem nos três primeiros lugares do escalão respectivo, independentemente de terem contribuído para a classificação colectiva.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O Presente regulamento foi aprovado em reunião de Direcção a 21 de Julho de 2011 entrando em vigor no dia seguinte.



AMIGOS DO ATLETISMO DE MAFRA

REGULAMENTO

Artigo 1.º Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os sócios da Associação “Amigos do Atletismo de Mafra”.

Artigo 2.º Direitos

1. Os sócios são titulares de todos os direitos previstos no artigo 7.º dos Estatutos, aprovados em Assembleia-Geral, datada de 23 de Junho de 1990, alterados e aprovados na Assembleia-Geral em 25 de Junho de 1994, ou seja, os inerentes à qualidade de sócios.
2. Todos os sócios têm direito a usufruir de inscrições em provas, as quais devem ser previamente escolhidas e ratificadas pela direcção da Associação em cumprimento do ponto 10 do Artigo 23.º dos Estatutos e das regras definidas no presente regulamento.
3. Todos os sócios têm o direito a usufruir de transporte para as provas, de acordo com o preceituado neste regulamento.
4. Todos os sócios têm direito a inscreverem-se na FPO, no INATEL e/ou na AAL, de acordo com o preceituado neste regulamento.

Artigo 3.º Deveres

1. Todos os sócios pagam uma quota no valor definido em Assembleia-Geral, os quais ficam suspensos após incumprimento de 1 (um) ano e excluídos se o tempo de incumprimento for superior a 2 (dois) anos.
2. Todos os sócios, para além dos deveres *infra* elencados, também estão sujeitos aos deveres prescritos no artigo 8.º, dos Estatutos.
3. Todos os sócios têm o dever de colaborar na organização das actividades/eventos promovidas pela Associação.
4. Os sócios têm o dever de representar condignamente a Associação, participando com *fair play*, fazendo uso dos equipamentos e símbolos da Associação em todos os eventos que participem.
5. Os sócios devem colaborar e interagirem entre si, colaborando deste modo com a direcção de Associação.

Artigo 4.º Transporte

1. Sempre que possível e o número o justificar, a Associação assegurará o transporte aos sócios em viatura.
2. Sendo utilizada a viatura da Associação e com a finalidade de controlar as mudas de óleo e respectivas revisões passa a ser

obrigatório o registo de quilómetros por cada saída, numa folha elaborada para o efeito e que acompanha a viatura.

3. O veículo da Associação tem lotação de 9 lugares, incluindo o condutor, pelo que, deverá ser sempre utilizado quando disponível e para transportar entre 5 a 9 sócios inscritos.
4. A Associação participará nas deslocações em veículo pessoal que transporte no mínimo 3 sócios inscritos na prova, desde que previamente acordado.
5. No caso previsto no número anterior, no que tange às despesas das portagens e combustíveis, a Associação participará mediante entrega dos comprovativos, *tickets*.

Artigo 5.º

Regularização de dívidas

1. Os valores referentes a quotas, inscrições de provas e gás, serão processados ao sócio por cada trimestre.
2. O sócio pode pagar na sede da Associação ou por transferência bancária.
3. O sócio poderá pagar faseadamente ou de uma só vez por cada trimestre.
4. O sócio que incumprir o prescrito nos números anteriores não será inscrito em provas até ao integral pagamento do valor em dívida.

Artigo 6.º

Utilização do equipamento

Quando os sócios sejam premiados com presença no pódio, devem subir ao mesmo com o respectivo fato de treino ou com equipamento distribuído pela Associação.

Artigo 7.º

Calendário de provas

A Direcção da Associação aprovará anualmente um calendário de provas que participará nas despesas de inscrição e de transporte, conforme descrito neste regulamento e é publicitado na página da internet. www.aamafra.com.

Artigo 8.º

Inscrição ou renovação na FPO, INATEL ou AAL

Todos os sócios podem ser inscritos na FPO, na Inatel ou na AAL, porém, a Associação apenas suportará 50% do valor total das despesas (inscrição e seguro).